TERMO DE REFÊRNCIA DO PREÇO

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. Descrever o objeto

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Show Musical com duração de 1:15h no dia 22/11/2025 durante a realização das Festividades do Brilho de Natal	01	01	17.500,00	17.500,00

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Os valores estão de acordo com o valor praticado no mercado nacional.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O Show será realizado na Av. 18 de Fevereiro, Praça do Ferroviário (Rua Coberta) no dia 22/11/2025 às 20:30, nas Festividades do Brilho de Natal.

4. DA FINALIDADE

4.1. A Secretaria Municipal de Turismo estará realizando as Festividades do Brilho de Natal, com o propósito de tornar o período ainda mais atrativo, oferecendo uma opção de grande impacto para turistas e moradores. Esse evento contribuirá para o aumento do fluxo de visitantes, gerando maior visibilidade para o município e impulsionando a economia local, por meio do incremento no consumo em hotéis, restaurantes e comércios. Além disso, a diversidade de atrações proporcionará uma experiência enriquecedora, consolidando Piratuba como referência em entretenimento e lazer.

5. DO OBJETIVO

5.1. Os objetivos a serem alcançados:

a) Fortalecer o sentimento de união e confraternização entre moradores e turistas, promovendo a integração da comunidade.
b) Aumentar a visibilidade turística de Piratuba durante o período natalino, atraindo mais visitantes e impulsionando a economia local.
c) Proporcionar uma experiência cultural e artística de alta qualidade, promovendo eventos e atrações que cativem o público de todas as idades.
d) Criar um ambiente de reflexão e preparação para o novo ano, fortalecendo o vínculo das pessoas com o município e seus valores comunitários.
e) Aumento significativo no número de turistas, resultando em maior ocupação dos meios de hospedagem.

f) Incremento no faturamento de restaurantes, bares e comércios locais.
g) Consolidação de Piratuba como um destino atrativo para grandes eventos e entretenimento, reforçando sua visibilidade regional e nacional.
h) Valorização da imagem do município como um destino turístico dinâmico e inovador.
i)Incentivo à divulgação espontânea nas redes sociais e na mídia, aumentando o alcance do município.

6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

6.1. Considerando que o município de Piratuba no seu calendário de eventos oficial tem o Brilho de Natal e dentro dessa programação promoverá as festividades de Natal, considerando a necessidade de fornecer aos participantes do Evento uma programação excelente, é imprescindível a contratação de artistas que estejam na mídia com experiência. Este Show Musical foi planejado com o propósito de tornar o período ainda mais atrativo, oferecendo uma opção de grande impacto para turistas e moradores. Esse evento contribuirá para o aumento do fluxo de visitantes, gerando maior visibilidade para o município e impulsionando a economia local, por meio do incremento no consumo em hotéis, restaurantes e comércios. Além disso, a diversidade de atrações proporcionará uma experiência enriquecedora, consolidando Piratuba como referência em entretenimento e lazer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados ou no prazo de até 05 (cinco) dias após a realização do evento mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

7.2. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATATANTE E CONTRATADA

8.1. Ficará sob responsabilidade da contratante despesas com o espaço, equipe de organização para a realização das Festividades do Brilho de Natal, divulgação do evento, limpeza do espaço e demais demandas que necessitem para a realização do evento, incluindo Palco/som de acordo com Rider Técnico, Geradores, ECAD.

8.2. Ficará sob responsabilidade do contratado despesas da toda a equipe de técnicos e músicos como alimentação, hospedagem, consumo de bebida e comida durante o evento, transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados, backline, carregadores, cachês, impostos.

9. DO FORNECEDOR

9.1. A lei 14.133/2021, em seu Art. 74, II, autoriza a contratação por Inexigibilidade de Licitação, através de profissional do setor artístico ou por meio de empresário exclusivo, considerando a seguinte empresa e valor:

MARCOS ANDRE ANNES ME

CNPJ: 94.751.641/0001-21

Valor R$ R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Detalhamento da despesa

Especificação da Despesa	**Valor**
LOGISTICA	3.500,00
IMPOSTO COMPETENTE HOJE (8%)	1.400,00
CACHÊ ARTISTAS	5.500,00
PROPRIEDADE INTELECTUAL GRUPO OS PERALTAS	4.000,00
02 MAQUINAS DE NEVE	1.000,00
02 MAQUINAS DE BOLHA	300,00
04 MAQUINAS DE FUMAÇA UP JET	800,00
04 FOGOS GERBS INDOOR	200,00
20 BOLAS DE VINIL	200,00
100 BRINDES PARA DISTRIBUIR AO PUBLICO	600,00
VALOR DO CACHÊ TOTAL	**R$17.500,00**

9.2. Os preços referentes a contratação desta empresa estão de acordo com o valor praticado no mercado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designado o Gestor do Contrato o servidor Sr. Leonardo da Silva Costa e o Fiscal o servidor Sr. Luiz David Tavares, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

10.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS DOTAÇÕES

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2025.

Cód. Red.	**Und. Orç.**	**Código Dotação**	**Descrição**
79	2.027	3.3.90-1.500.0000.0000	Recursos ordinários

12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1. Considerando o preço a ser praticado, a presente Dispensa/Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no inciso “II”, do artigo 74, onde consta:

> Art. 74. “É Inexigibilidade de licitação”:
>
> II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Piratuba – SC, 30 de setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROSANE FRANCIELI KIRST LONGO
Data: 30/09/2025 16:36:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANE FRANCIELI KIRST LONGO
Secretária Municipal de Turismo
Ordenador da Despesa